



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE GESTÃO DE REDES E COMUNICAÇÃO - SERCO

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de material para manutenção de infraestrutura de rede.

2. Unidade Demandante

SERCO/COINF/STIC

3. Justificativa da Contratação

Situação Atual

A manutenção e implementação de padrões adequados para infraestrutura de redes exige uma série de ações de manutenção nas unidades administrativas do TRE-PE. Dentro dessas ações, podemos destacar a identificação e gerenciamento dos seguintes itens de infraestrutura de telecomunicações:

- equipamentos de interconexão;
- cabeamento para interconexão;
- cabeamento horizontal;
- tomadas de área de trabalho do usuário.

Nesse ponto, ressalto que nem todas as unidades possuem toda infraestrutura de rede local adequada. As condições de padronização precisam ser mantidas e normalmente executa-se uma manutenção após mudanças, como ampliações de número de estações de trabalho ou mudanças de layout. Existe um planejamento para que as unidades ainda não atendidas com a infraestrutura adequada possam ser atendidas no ano de 2022.

Possíveis Soluções

Para manter as atividades de manutenção na infraestrutura e atender a demanda por adequação das unidades administrativas do TRE-PE, precisamos adquirir materiais utilizados para interconexão, identificação, instalação e organização apresentados no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD
Alicate de bico reto	UN	02
Alicate de corte	UN	02
Patch Cord Cat6 20m cinza	UN	50

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Com exceção dos do último item, as demais aquisições estão previstas no Orçamento de 2022 e aprovadas no sistema SIGO conforme tabela abaixo;

#4543	Alicate de bico reto
#4545	Alicate de corte
	Patch Cord Cat6 20m cinza

Justificativa para aquisições não previstas

O quadro de distribuição da sede utiliza uma categoria de cabeamento superior ao utilizado em outras unidades. Para realizar a manutenção do sistema de cabeamento da sede é necessário a aquisição de cabos de manobra específicos. Prevemos a utilização de parte do cabeamento adquirido na substituição de cabos com mal funcionamento e atendimento de demandas emergências de ampliação e manutenção. Planejamos uma reserva de 5% de contingência para cabos de manobra no edifício sede.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- As contratações foram anteriormente aprovadas na proposta orçamentária inicial e incluídas no SIGO, com exceção dos Cabos de rede Cat. 6, cuja demanda não havia sido prevista anteriormente.
- A SECOM incluirá em seu PCI os valores e itens aqui indicados

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	X
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Para todas as contratações não há necessidade de contrato. Formalizar por meio de nota de empenho.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
	Patch Cord CAT 6 UTP 20 m, na cor branca ou azul, Cabo de manobra(condutor flexível), par trançado, utp 4 pares, padrão tia 568a, características adicionais: cabo montado(patch cord)com conectores rj-45, com protetor sobreposto a trava do plug "boot". classificação de flamabilidade LSZH, homologado pela ANATEL	UN	50		472692
	Alicate de corte, material forjado em aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo isolado, comprimento 6"	UN	2		468615
	Alicate bico meia cana reto com corte, material: forjado em aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo corte: corte temperado por indução, tipo longo polido, comprimento: 152 mm	UN	2		470167

Obs.1: Caso a lista de itens seja muito extensa, pode ser colocada como anexo a este documento.

Obs.2: As quantidades mínimas só deverão ser informadas para o caso de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços

Obs.3: O CATMAT (código BR) é dispensado nos casos de **pregão presencial e adesão a ata**;

Obs.4: Se possível, informar link de internet onde conste o item a ser adquirido, para servir como referência.

Obs.5: Informe se haverá necessidade de instalação do material. Caso afirmativo, informar o local de entrega, instalação e demais detalhes relativos ao serviço no item abaixo (Item 7).

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

9. Expectativa de Entrega

Novembro 2022

10. Adjudicação do Objeto

Menor Preço por item.

11. Amostra ou Catálogo

Não há necessidade de amostra ou catálogo.

12. Apresentação de Prova

Não há necessidade de amostra ou catálogo.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não há necessidade de apresentação de modelo/arte.

13. Critérios de Sustentabilidade

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01/2010, Art. 6º, Inciso IV; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 128) e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro Regular do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1.	Não aquisição dos materiais de comunicação	licitação prejudicada	Unidades do TRE com problema de comunicação e sem possibilidade de reparo ou adequação	1	2	2	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação	Durante o processo de aquisição	Gestor da contratação

15. Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 81.3194-9221
E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior
Matrícula: 1181
Telefone: 81.3194-9318
E-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo
Matrícula: 289
Telefone: 81.3194-9221
E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior
Matrícula: 1181
Telefone: 81.3194-9318
E-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não se aplica.

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não há.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/07/2022, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 22/07/2022, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1918879** e o código CRC **35662CDF**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI N° 0018334-92.2022.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de material para manutenção de infraestrutura de rede (NDs 30.30 - Material para Comunicações; 30.42 - Ferramentas), solicitada pelas Unidade Demandante SERCO no RC/EP 1918879, ambas da COINF/STIC, por meio de Cotação Eletrônica, autorizada pelo Despacho DG 1874604, combinado com o contido no Despacho SECOM 23985 (1874540).

2. Modalidade de Aquisição Adotada

As justificativas e análise de viabilidade da contratação estão consubstanciadas no RC/EP das unidades, (1918879).

A modalidade sugerida pelo setor demandante (RC/EP - tópico 6) e por esta SECOM (1874540) foi a Cotação Eletrônica, em razão do baixo valor da aquisição enquadrar-se nas hipóteses do art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e das aquisições anteriores terem restado prejudicadas (PE 05/22 - 1795275 e PE 29/22 - 1877430).

A sugestão foi acatada pela DG no Despacho 1874604, pois, diante do valor dos produtos, não se justificaria a repetição da compra via pregão eletrônico.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM, desde que atendidas às exigências do Anexo I à Cotação Eletrônica. O objeto da aquisição será adjudicado à proponente cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Tendo em vista não ter sido encontrado o mínimo legal de 03 (três) pessoas jurídicas classificadas como MEs ou EPPs, sediadas em Recife ou Pernambuco, a partir da consulta às fontes indicadas nos incisos I e II do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014, alterada pela IN MPDG nº 03/2017, e posteriormente pela IN nº 73/2020, consultamos 60 (sessenta) empresas. Das empresas consultadas, apenas uma respondeu (1809747) e não tem sede no estado de Pernambuco.

Assim sendo, embora os valores estimados individualmente para os itens sejam inferiores a R\$ 80.000,00, porém considerando que não foram encontradas no mínimo três empresas classificadas como ME/EPP sediadas local/regionalmente, sugerimos que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.

6. Vigência do Contrato

Não se faz necessária a formalização de contrato, podendo ser substituído por emissão de nota de

empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

1. Condições da Proposta:

O PREÇO GLOBAL POR ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto da aquisição, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

(a) Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;

(b) Validade da proposta: 60 dias;

(c) As proponentes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;

(d) Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso, (não serão aceitas etiquetas coladas);

(e) Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;

(f) No ato da entrega, caso algum desses materiais possua prazo de validade, deverá possuir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante;

(g) A procedência, validade e lote (ou data) de fabricação deverão constar na embalagem ou corpo do produto;

(h) Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, e alterações;

(i) Para todos os itens, a(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar, deverá(ão) indicar catálogo ou link com site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica.

- A proponente deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto.
- É imprescindível que a proponente identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado.
- Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a unidade demandante poderá solicitar as informações complementares, a fim de comprovar o atendimento às especificações do Anexo I à Cotação Eletrônica.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Material</i>	<i>Cód. BR (CATMAT)</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
-------------	----------------	-----------------	-------------------------	----------------------------	-------------	-----------------------	--------------------

			468615 Alicate De Corte				
			tipo corte: diagonal				
1	Un	Alicate de corte , material forjado em aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo isolado, comprimento 6".	material: aço cromo vanádio comprimento: 8 pol tipo cabo: isolado material cabo: aço cromo vanádio plastificado	ND 30.42 2	49,09	98,17	
2	Un	Alicate bico meia cana reto com corte, material: forjado em aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo corte: corte temperado por indução, tipo longo polido, comprimento: 152 mm.	Item: 470167 - material Descrição: Alicate bico meia cana reto com corte, material: forjado em aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo corte: corte temperado por indução, tipo longo polido, comprimento: 152 mm Unidade: Unidade	ND 30.42 2	69,85	139,71	
3	Un	Patch Cord CAT 6 UTP 20 m, na cor branca ou azul, Cabo de manobra (condutor flexível), par trançado, utp 4 pares, padrão tia 568a, características adicionais: cabo montado(patch cord)com conectores rj-45, com protetor sobreposto a trava do plug "boot". classificação de flamabilidade LSZH, homologado pela ANATEL. Marcas de referência: FURUKAWA ELETRIC ET02504v1 (GIGALAN PREMIUM CAT.6); LEGRAND; ESSENTIAL (NEXANS N101.21 Exzz)	Item: 472692 - material Descrição: Cabo rede computador, material revestimento: termoplástico de alta qualidade, material condutor: cobre eletrolítico, tipo cabo: patch cord, categoria: 6 Unidade: Unidade	ND 30.30 50	159,96	7.998,00	

No caso de discordância entre o CATMAT e a descrição do material, deverá prevalecer a descrição do material.

A marca, o fabricante, lote e prazo de validade deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do

produto.

As proponentes classificadas em primeiro lugar, deverão indicar catálogo ou link com site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens com base na Instrução Normativa nº 73/2020/SEGES/ME . Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II, do art. 5º, da IN SEGES/ME nº 73/2020. Para as referidas consultas, utilizamos como palavra-chave o código CATMAT e/ou descrição/características dos itens.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possíveis e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, elaboramos a Relação de Fornecedores com um total de 60 (sessenta) empresas do ramo pertinente, para as quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico, sendo estipulado prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta. Das empresas consultadas, NENHUMA é sediada local/regionalmente. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição de material similar. Das empresas consultadas, nenhuma apresentou preço estimado para o item.

Também foram pesquisados preços de internet. Os que aumentaram a média final, conforme Parecer nº 465/2018/ASSDG TRE/PE, não foram utilizados.

Utilizou-se o valores da última tentativa de aquisição (PE 05/22) como parâmetro para estabelecer o preço mínimo do item, a fim de não inviabilizar a compra, considerando que, para o item 3 (patch cord), os fornecedores não aceitaram negociar os valores ofertados alegando inexecutabilidade do preço e para os itens 1 e 2 (alicates de corte e de bico meia cana reto), os fornecedores ofertaram lance superior ao preço de referência e apresentaram produto de qualidade inferior (em aço carbono, em vez de cromo vanádio).

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça e Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça. Após análise dos dados coletados, os valores obtidos na pesquisa de preço foram lançados em planilha de cálculo. Como o coeficiente de variação de preços foi inferior a 25%, utilizou-se a MÉDIA para definir o valor de referência.

9.3– Custos da Aquisição:

MATERIAL DE CONSUMO

- **Previsão no PCI 2022 COMAP : SEQ 157 e SEQ 180 do PCI 2022 COMAP**
 - **Total para a ND 30.30:** R\$ 7.998,00.
 - **Total para a ND 30.42:** R\$ 237,88.

Valor estimado da contratação: R\$ 8.235,88 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 7.405,59 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) do SEQ 157 e R\$ 830,29 do SEQ 180

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Para todos os Itens:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e § 5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º);
- Inserir nas embalagens que acondicionam o produto, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Sempre que possível e no que couber, estabelecer margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Oferecer produtos aptos à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada, após seu uso;

- Divulgar informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados aos produtos;
- Apresentar declaração afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência;
- Incluir na Declaração de Sustentabilidade que atende às práticas vigentes de segurança sanitária, com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação;
- Zelar pela manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Condições, prazo e local de entrega:

- O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8:00 as 14:00 de segunda a sexta-feira;
- A(s) proponente(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 01 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela proponente;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado, quando for o caso, que esteja com validade fora do exigido, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;
- Os produtos deverão ser entregues, no máximo, em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da nota de empenho por parte da empresa.

Do recebimento provisório:

- O recebimento provisório consiste na conferência física do material pela Seção de Almoxarifado;
- Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição deste Anexo I ou do catálogo aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com as especificações técnicas no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para o TRE-PE**. Excetua-se aquelas alterações/substituições autorizadas pela unidade demandante de forma expressa;
- Deverá ser apresentado, pelos colaboradores que realizem a entrega, o comprovante de vacinação atualizado, com no mínimo duas doses da vacina contra COVID-19, para acesso às dependências do TRE-PE.

Do recebimento definitivo:

- A conferência do material entregue deverá ser feita pela unidade demandante de forma **integral** em relação ao quantitativo adquirido;
- O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos, segundo às normas de proteção ao consumidor.

13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Anexo I à Cotação Eletrônica, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as oferecidas em sua proposta.

Constituirão ainda obrigações da(s) proponente(s) vencedora(s):

- a cumprir todas as exigências mínimas do Anexo I e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;
- a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação eletrônica;
- a comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o certame;
- a entregar o material conforme prazos e condições constantes neste Anexo I;
- a declarar não possuir, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente ao Contratante, consoante art. 2.º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução n.º 229/16).

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar as notas fiscais/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16 do TR relativo ao processo SEI n.º 0014623-16.2021.6.17.8000.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

16.1 Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 81.3194-9221 E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior

Matrícula: 1181

Telefone: 81.3194-9318 E-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

16.2 Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

CPF [667.090.754-00](#).

Nome: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior

CPF [083.785.834-81](#)

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E FORNECEDORES CONSULTADOS - 1809298



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 09/08/2022, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 09/08/2022, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 10/08/2022, às 07:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 10/08/2022, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1933318** e o código CRC **37A75682**.

0018334-92.2022.6.17.8000

1933318v6